

EDITAL

ANO LETIVO DE 2025/2026

CONCURSO ESPECIAL DE INGRESSO DOS TITULARES DE PROVAS ESPECIALMENTE ADEQUADAS À CAPACIDADE PARA A FREQUÊNCIA DOS MAIORES DE 23 ANOS

(regime de ensino a distância)

De acordo com o regulamento em vigor, o Instituto Português de Administração de Marketing do Porto (IPAM Porto) organiza e promove as provas especialmente adequadas à capacidade para a frequência dos maiores de 23 anos, destinadas aos candidatos que desejem ingressar em ciclos de estudos de licenciatura em funcionamento no ano letivo 2025/2026.

1. CONDIÇÕES DE CANDIDATURA

- 1.1. Podem inscrever-se para a realização das provas os candidatos que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:
 - a) Completem 23 anos até ao dia 31 de dezembro do ano que antecede a realização das provas;
 - b) Não sejam titulares da habilitação de acesso ao ensino superior;
 - c) Não sejam titulares de um curso superior;
 - d) Não estejam abrangidos pelo estatuto do estudante internacional regulado pelo Decreto-Lei nº 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual.
- 1.2. Para os efeitos da alínea b) do número anterior, não se considera titular de habilitação de acesso ao ensino superior, o estudante que:
 - a) Não concluiu o ensino secundário; ou
 - b) Concluiu o ensino secundário, mas:
 - i. Não realizou a provas de ingresso exigidas para o par instituição/ curso pretendido;
 - ii. Realizou as provas de ingresso exigidas para o par instituição/ curso pretendido, mas não obteve aprovação nas mesmas ou estas já não se encontram válidas;
 - iii. Não satisfaz ou não realizou os pré-requisitos e que depende o ingresso no par instituição/ curso.
- 1.3. Podem, ainda, inscrever-se para a realização das provas os candidatos que possuam frequência universitária ou que sejam titulares de um grau académico.
- 1.4. Não são consideradas válidas as inscrições dos candidatos que:
 - a) Não tenham procedido ao correto preenchimento do boletim de inscrição;
 - b) Não reúnam as condições previstas no ponto 1.2;
 - c) Prestem falsas declarações ou não comprovem adequadamente as que prestaram.

2. CALENDÁRIO

2.1 Calendário aplicável para os cursos ministrados em regime ensino à distância do IPAM Porto:

1ª Fase	
Período de candidaturas	02 de janeiro a 21 de fevereiro de 2025
Data de realização da prova	25 de fevereiro de 2025 18:00 às 20:00 horas
Data de publicitação dos resultados da seriação	Até 28 de fevereiro 2025
Período de matrícula e inscrição	De 28 de fevereiro a 10 de março de 2025
Período de reclamação	5 dias úteis após a divulgação dos resultados
2ª Fase	
Período de candidaturas	De 11 de março a 28 de março de 2025
Data de realização da prova	01 de abril 2025 18:00 às 20:00 horas
Data de publicitação dos resultados da seriação	Até 04 de abril 2025
Período de matrícula e inscrição	De 04 a 15 de abril de 2025
Período de reclamação	5 dias úteis após a divulgação dos resultados

3ª Fase		
Período de candidaturas	De 16 de abril a 09 de maio de 2025	
Data de realização da prova	13 de maio de 2025	18:00 às 20:00 horas
Data de publicitação dos resultados da seriação	Até 16 de maio de 2025	
Período de matrícula e inscrição	De 16 a 27 de maio 2025	
Período de reclamação	5 dias úteis após a divulgação dos resultados	
4ª Fase		
Período de candidaturas	28 de maio a 14 de junho de 2025	
Data de realização da prova	17 de junho de 2025	18:00 às 20:00 horas
Data de publicitação dos resultados da seriação	Até 20 de junho de 2025	
Período de matrícula e inscrição	De 20 de junho a 27 de junho de 2025	
Período de reclamação	5 dias úteis após a divulgação dos resultados	
5ª Fase		
Período de candidaturas	De 30 de junho a 4 de julho 2025	
Data de realização da prova	8 de julho 2025	18:00 às 20:00 horas
Data de publicitação dos resultados da seriação	Até 11 de julho de 2025	
Período de matrícula e inscrição	De 11 de julho a 21 de julho de 2025	
Período de reclamação	5 dias úteis após a divulgação dos resultados	
6ª Fase		
Período de candidaturas	De 22 de julho a 12 de setembro 2025	
Data de realização da prova	16 de setembro 2025	18:00h às 20:00 horas
Data de publicitação dos resultados da seriação	Até 19 de setembro de 2025	
Período de matrícula e inscrição	De 19 de setembro a 30 de setembro de 2025	
Período de reclamação	5 dias úteis após a divulgação dos resultados	
7ª Fase		
Período de candidaturas	De 1 de outubro a 10 de outubro de 2025	
Data de realização da prova	14 de outubro de 2025	18:00 às 20:00 horas
Data de publicitação dos resultados da seriação	Até 17 de outubro de 2025	
Período de matrícula e inscrição	De 17 de outubro a 24 de outubro de 2025	
Período de reclamação	5 dias úteis após a divulgação dos resultados	
8ª Fase		
Período de candidaturas	De 27 de outubro a 31 de outubro	
Data de realização da prova	4 de novembro de 2025	18:00 às 20:00 horas
Data de publicitação dos resultados da seriação	Até 7 de novembro de 2025	
Período de matrícula e inscrição	De 7 de novembro a 14 de novembro 2025	
Período de reclamação	5 dias úteis após a divulgação dos resultados	

2.2 Provas a realizar:

- a) As provas decorrem em formato online;
- b) Os detalhes serão comunicados aos candidatos pela equipa de Admissões.

3. PRAZOS

O processo de inscrição para a realização das provas, que visam avaliar a capacidade para frequentar um curso de licenciatura, no IPAM Porto, decorre entre os meses de janeiro e novembro de cada ano, podendo o Diretor determinar a realização de uma ou mais chamadas, no estrito cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

4. VAGAS

Ciclos de Estudos - Licenciaturas	Número de Vagas ⁽¹⁾ Ano Letivo 2025/2026
Gestão de Marketing	22

⁽¹⁾ As vagas a concurso são vagas iniciais, podendo haver lugar à fixação de vagas adicionais caso o número de candidatos assim o justifique.

5. PROCEDIMENTOS DE CANDIDATURA

- 5.1. As candidaturas devem ser efetuadas junto dos Serviços de Admissões Online, através de e-mail (admissoes.online@ipam.pt) ou chamada telefónica através do número +351 210205702.
- 5.2. O processo de inscrição para a realização das provas que visam avaliar a capacidade para frequentar um curso de licenciatura no IPAM Porto é instruído com os seguintes documentos, obrigatoriamente no ato da candidatura:
 - a) Boletim de inscrição devidamente preenchido;
 - b) Modelo de Curriculum Vitae devidamente preenchido;
 - c) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato satisfaz o disposto nas alíneas b) e c) do nº 2 do artigo nº 1 do regulamento das provas de avaliação da capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos do IPAM Porto;
 - d) Certificação de Habilitações;
 - e) Fotocópia do Cartão de cidadão e do Número de identificação fiscal;
 - f) Questionário de aferição de motivações.

6. PROVAS ESCRITAS

Provas escritas	1º Ciclo de Estudos – Licenciaturas (Regime de Ensino à Distância)
Sensibilidade ao Marketing	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão de Marketing

7. CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A classificação é da responsabilidade do júri das provas.
- 7.2. A classificação final, expressa numa escala de 0-20, corresponde:
 - a) À nota obtida na prova escrita, que terá uma ponderação de 60 % para efeitos de cálculo da classificação final;
 - b) À nota resultante da apreciação do currículo escolar e profissional do candidato, que terá uma ponderação de 25 % para efeitos de cálculo da classificação final;
 - c) À nota resultante da apreciação das motivações dos candidatos, que terá uma ponderação de 15 % para efeitos de cálculo da classificação final.
- 7.3. Os candidatos que obtiverem, na prova escrita, uma classificação igual ou superior a 8 valores e inferior a 10 valores, após arredondamento, poderão vir, desde que tal seja expressamente autorizado pelo júri das provas, a realizar prova oral, sendo, esse caso, a classificação final deste componente resultado da média aritmética da prova escrita e da prova oral.
- 7.4. Resultado da prova escrita/ oral.
 - 7.4.1. A prova escrita é elaborada e classificada por um docente que integrará o júri das provas de cada área de conhecimento.
 - 7.4.2. A prova oral, caso a sua realização venha a ser autorizada pelo júri das provas, será realizada perante o docente responsável pela elaboração e classificação da prova escrita e por outro docente da mesma área de conhecimento.
- 7.5. Avaliação do Curriculum Vitae.
 - 7.5.1. A avaliação do Curriculum Vitae compete ao júri da respetiva área de conhecimento.
 - 7.5.2. Na avaliação do Curriculum Vitae, são considerados os seguintes elementos:

Educação	Formação	Atividade Profissional	Experiência Profissional
12º Ano, 5 valores; 11º Ano, 4 valores; 10º Ano, 3 valores; 3º Ciclo do Ensino Básico, 2 valores; 2º Ciclo do Ensino Básico, 1 valor.	1 valor por cada três cursos na área a que se candidata, até um máximo de 5 valores.	Administrador/ Diretor, 5 valores; Quadro superior, 4 valores; Quadro médio/ Técnico, 3 valores; Outras funções, 2 valores.	Mais de 10 anos, 5 valores; Entre 9 e 10 anos, 4 valores; Entre 7 e 8 anos, 3 valores; 5 e 6 anos, 2 valores; Entre 3 e 4 anos, 1 valor.

- 7.5.3. A apreciação do Curriculum Vitae é expressa numa escala de 0-20.
- 7.6. Avaliação do questionário de aferição de motivações.
 - 7.6.1. A avaliação do questionário de aferição de motivações compete ao júri da respetiva área de conhecimento.
 - 7.6.2. A apreciação do questionário de aferição de motivações é expressa numa escala de 0-20.
- 7.7. As notas do Curriculum Vitae e do questionário de aferição de motivações só são ponderadas quando a prova escrita, ou na média aritmética da prova escrita e da prova oral, apresentarem uma classificação arredondada igual ou superior a 10 valores.

8. JÚRI DAS PROVAS

8.1. Para o ano letivo 2025/2026, é nomeado o seguinte júri para cada área de conhecimento:

Provas	Júri das Provas	1º Ciclo de Estudos - Licenciatura
Sensibilidade ao Marketing	Presidente: Prof. Doutor Daniel Sá Vogal: Profª. Doutora Sílvia Bandeira Vogal: Prof. Doutor Paulo Cardoso Vogal: Prof. Doutor Ernandes Nascimento*	<ul style="list-style-type: none">Gestão de Marketing

*O membro do júri indicado com um asterisco será competente para a elaboração e classificação da prova escrita.

9. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

As pautas finais são assinadas pelo Diretor do IPAM Porto e publicadas na plataforma online indicada pela equipa de Admissões do IPAM Porto assim como no site da instituição.

Porto, 06 de janeiro de 2025



Prof. Doutor Daniel Filipe Cortês Pereira e Sá
Diretor do IPAM Porto